



Prestação de Serviços

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº04/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Nº02/2022

REGISTRO DE PREÇOS – Nº02/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO –

MG DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

"PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – PROPOSTA"

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Vigia noturno 12x36 - CBO 5174-20	08	R\$ 6.450,87	R\$ 619.283,52
02	Vigia diurno 12x36 - CBO 5174-20	08	R\$ 4.648,97	R\$ 446.301,12
03	- Recepcionista - CBO 422105	08	R\$ 5.543,51	R\$ 532.176,96
04	Motorista - CBO 7823	02	R\$ 5.444,83	R\$ 130.675,92
05	Auxiliar de Serviços Gerais - CBO 5143-20	01	R\$ 3.744,51	R\$ 44.934,12
06	Auxiliar de Serviços Gerais - CBO 5143-20	14	R\$ 4.924,91	R\$ 827.384,88

Prezados,

Declaramos aceitos os termos do Pregão Presencial n.º 02/2022, Registro de Preços nº02/2022 apresentando-lhes nossa proposta para o(s):

O valor global é de: R\$ 2.600.756,52 (Dois milhões, seiscentos mil, setecentos e cinquenta e seis reais, e cinquenta e dois centavos).

O prazo de validade dessa proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos

Rua Alvaranga, nº 564 Cahéqui - Ouro Preto MG - CEP 35.400-000
Telefone: (31) 3552-6433 contato@proempouropreto.com.br www.proempouropreto.com.br

SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA ESPECIALIZADA LTDA
Ruiwago Henrique Lopes Ferreira
Socio Administrador



Prestação de Serviços

sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

Ouro Preto 02/12/2022

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal da Empresa

SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA ESPECIALIZADA LTDA
Univago Henrique Lopes Ferreira
Sócio Administrador



Prestação de Serviços

Dados Institucionais do Fornecedor:

Razão Social: **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA. ME**

Nome fantasia: **PROLIMP Prestação de Serviços**

Endereço: **Rua Alvarenga, nº 564 - 2º Pavimento - Bairro Cabeças**

Ouro Preto MG CEP.: **35.400-000**

Cidade: **Ouro Preto** Estado: **Minas Gerais**

Telefone: **(31) 3.551.2322** Tele fax: **(31) 3.552.6433**

E-mail: **prolimp@uaia.com.br**

C.N.P.J. **35.981.503/0001-70**

Inscrição Municipal: **108765** - Inscrição Estadual: **ISENTA**.

DADOS DO SOCIO ADMINISTRADOR:

Jhivago Henrique Lopes Ferreira, brasileiro, Solteiro, Empresário, Administrador de Empresas, Residente à **Rua Henry Gorceix, nº 210 A Centro Ouro Preto MG**, portador do RG **12.152.457 SSPMG**, inscrito no CPF Nº **126.354.786-94**, e-mail: **jhivago.prolimp@yahoo.com.br**, telefone Cel. **(31) 9.9775.7783**.

Domicílio Bancário

Titular: **BANCO: Banco do Brasil S/A**

Nº. DO BANCO: **001**

Nome da agência: **Ouro Preto MG**

Nº. da Agência: **0473/1**

Nº. da Conta Corrente: **50.141-7**

Tipo de Contribuinte: **ME (Micro empresa)**

Cadastramento do Banco:

Nome do Banco: **Banco do Brasil S/A**

Nº CNPJ: **00.000.000/0473-17**

Nº. Do Banco: **001**

Nome da Agência: **Ouro Preto Mg**

Nº. Da Agência: **0473/1**

Endereço da Agência: **Rua São José, Nº. 189 Centro Cep 35.400-000 Ouro Preto Mg.**

Telefone **(31) 3.551.2663**

Cidade: **Ouro Preto - Estado Minas Gerais.**

Nº. Da Câmara de Compensação: **033**

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. ME.

Jhivago Henrique Lopes Ferreira..

Rua Alvarenga, 564 - Cabeças - Ouro Preto MG Tel.: (31) 3.551.2322 Fax: (31) 3.552.6433

e-mail: **prolimp@uaia.com.br**

**SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA ESPECIALIZADA LTDA**
Jhivago Henrique Lopes Ferreira
Socio Administrador

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Discriminação dos Serviços - **MÃO DE OBRA**

A	Município - F	Cota Preço - M3
B	Aut. Acordo, Observação ou Sentença Normativa em Emissão Coletiva	COT-2022
C	Nº de meses de execução contratual	12 MESES

Identificação do Serviço

Tipos de Serviço	Descrição de Medida	Quantidade Prevista no Contrato (ou Sinal de Unidade de Medida)
	MÃO DE OBRA	

Item III A - Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Ítem	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra	Valor (R\$)
A	Tipos de serviços previstos no projeto com características distintas	
B	Soluto Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.610,25
C	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
D	Data base da categoria (diaristância)	

MODELO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Ítem	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário	1.610,25
B	Intervento Introdutório = Salário básico / jornada de trabalho x 150 % do hora normal x 365 dias de trabalho / 12 meses	172,53
C	Remuneração em Diária Fixada Simula nº 444 do TST (salário básico/jornada de trabalho x 12 salários / 12 meses)	92,01
D	Adicional Noturno (nº horas noturnas x 365 dias / 12 meses / 2 trabalhadores x salário básico/quantidade de horas da Hora Extra Noturna (150 minutos = 2,5 minutos) x 7 horas	318,36
E	x salário paravento 220 horas x 365 dias / 12 meses / 2	174,92
F	Prorrogação do adicional Noturno (2 horas noturnas x 365 dias x salário básico/220 horas x 365 dias / 12 meses / 2	0,00
G	Reposição Remunerada Remunerado no Intervalo Interjornada, Remuneração em Diária nos Faltos,	132,05
H	Dívidas (despesas)	Vide COT
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.520,14

SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA ESPECIALIZADA LTDA
Henrique Lopes Ferreira
Sócio Administrador

MÓDULO 2- BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2 Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Valor Transporte		50,79
B	Auxílio alimentação	CC.T	431,90
C	Seguro de vida, invalidez e funeral		4,30
D	Outras (pagu)		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			487,19

MÓDULO 3. INSUMOS DIVERSOS			
3 Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes	RGPM	44,78
B	FAP (Programa de Assistência Familiar)	CC.T	53,04
C	Contribuição Assistencial Paternal	CC.T	12,36
D	Medicinas		
E	Equipamentos (frigorífico do posto)	ES	0,38
F	Outros (deslocação, desratização, manutenção)		
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			112,56

MÓDULO 4- FUNDAMENTOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Pensões previdenciárias e FGTS:		n1	n2	
4.1 Pensões previdenciárias e FGTS				Valor (R\$)
A	Inss (Art. 22, inciso I, da Lei nº 8.213/91)	20,90%		594,05
B	Saia (Art. 3º, Lei nº 8.080/90) (Não devido por optantes pelo SIMPLES)	1,50%		37,83
C	Saia (Decreto nº 2.312/86) (Não devido por optantes pelo SIMPLES)	1,00%		25,21
D	Inss (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70) (0,20%) (Não devido por optantes pelo SIMPLES)	0,20%		5,94
E	Salário Educação (Art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.645/82) (2,5%) (Não devido por optantes pelo SIMPLES)	2,50%		53,60
F	Pgs (Art. 15, Lei nº 8.080/90 e Art. 7º, III, CP) (3,0%)	3,00%		201,61
G	Inss (Art. 15, Lei nº 8.080/90 e Art. 7º, III, CP) (3,0%)	3,00%		75,60
H	3% - Cotação 8111-7480 Serviços Contribuintes para Sebrae (Art. 3º, Lei nº 8.080/90 e Art. 7º, III, CP) (3,0%)	0,60%		15,12
TOTAL			46,200%	927,40

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2 13º Salário e Adicional de Férias			Valor (R\$)
A	13º Salário	8,330%	205,93
B	Adicional de Férias	2,780%	70,05
Subtotal		11,110%	275,99
C	Incidência da Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	2,09%	103,07
TOTAL		13,200%	383,06

Subtítulo 1.3 - Afastamento Maternidade			
1.3 Afastamento Maternidade		Valor (R\$)	
A	Afastamento maternidade (Estimativa de 2% (dois por cento) dos funcionários usufruindo de 4 (quatro) meses de incidência da subálgebra 4.1 sobre afastamento maternidade	1,036%	35,11
B		0,381%	9,60
TOTAL		1,417%	35,71
Subtítulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4 Provisão para Rescisão		Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado - Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano - Incidência da incidência do subitem 4.1 sobre aviso prévio indenizado $(19,80\% \times 0,42\%)$	0,420%	11,58
B	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado $(50\% \times 3\% \times 0,42\%)$	0,167%	4,30
C	MULTA POR RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA DO FGTS $(50\% \times 3\% \times 4)$	0,017%	0,12
D	Aviso prévio trabalhado - Redução de 7 dias ou de 20 por dia. Percentual relativo a montante de 1,2 (doze)	4,000%	100,81
E	Incidência do subitem 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	1,950%	48,89
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado $-((50\% \times 3\% \times 1,95\%))$	0,077%	1,94
G	Outros (especificar)	0,000%	0,00
TOTAL		7,541%	184,73
Subtítulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5 Compensação do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
A	Férias	8,330%	208,99
B	Ausência por doença (Estimativa de 5 (cinco) dias de licençaป่วย) - $5/30 \times 12$	1,290%	35,05
C	Licença remunerada - (Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruindo 5 Ausências legais (Estimativa de 1 (uma) ausência por ano) $(1/30 \times 12)$	0,020%	0,50
D	Ausência por Acidente de trabalho - (Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) por	0,280%	7,06
E	Outros (especificar)	0,000%	0,00
Subtotal		10,350%	261,64
G	Incidência do subitem 4.1 sobre o custo de reposição	2,810%	70,81
TOTAL		13,160%	336,85
Quadro resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4 - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)	
1.1	13º salário + adicional de férias	36,890%	283,06
1.2	Encargos previdenciários e FGTS	15,260%	927,10
4.3	Afastamento maternidade	1,417%	35,71
4.4	Custo de rescisão	7,541%	184,73
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	13,160%	336,85
4.6	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		74,268%	1.887,75
(M-T) CUSTO TOTAL DA PLANILHA (PAGAMENTO) PARA LIQUIDAR O CÁLCULO DO MÓDULO 4			5.001,64

SERVIÇOS DE MÃO DE
OBR.A ESPECIALIZADA LTDA
Marcos Henrique Lopes Ferreira
Sócio Administrador

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	5,000%	250,28
B	Lucro (MI + MD x 8)	5,000%	262,80
Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos (MI + MA + MD) FATORAMENTO ((100-8,55)/100)		85,550%	6.450,87
Tributos			
D1. Tributos Federais			
B1-A (PIS 1,65%)	1,650%	106,44	
B1-B (COFINS 7,5%)	7,800%	503,17	
D2. Tributos Municipais			
B2-A (ISS 5,0%)	5,000%	322,54	
D3 Outros tributos (se aplicável)			
TOTAL DOS TRIBUTOS		14,450%	992,15
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			1.115,23
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empreitada)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.530,14
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		187,19
C	Módulo 3 - Custos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		110,56
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		1.887,75
Subtotal (A + B + C + D)			5.005,64
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		1.115,23
VALOR TOTAL POR EMPREITADO			6.450,87
FATOR "K"			2,56
Tipo do Serviço	Valor Proposto por empreitada	Valor Quantia proposta por posto	Quantidade Valor Total do Serviço
	6.450,87	6.450,87	-


 SERVIÇOS DE MÃO DE
 OBRA ESPECIALIZADA LTDA
 Jh. Vago Henrique Lopes Ferreira
 Sócio Administrador

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Distribuição dos Serviços - VIGIA DIURNO

A	Município/UF	Ouro Preto-MG
B	Ass. Anual, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidência Coletiva	CCT-2022
C	Nº de meses de execução contratual	12 MESES

Identificação do Serviço

Nome do Serviço	Quantidade Total a Contratar com função de Quantidade de Mão-de-obra
VIGIA	

Anexo III A - Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra	Valor (R\$)
A Tipo de serviço (eventos/serviço com características distintas)	
B Salário Nominal da Categoria Profissional	R\$ 1.610,35
C Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
D Data base da categoria (data/mês/ano)	

MODULO - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A Salário	1.610,35
B Intervalo Intra-jornada - Salário básico / jornada de trabalho x 150 % ou hora normal x 365 dias de trabalho / 12 meses / Remuneração em Dólar Período Súmula nº 444 do TST -	
C (salário básico/jornada de trabalho x 12 meses / 12 meses Adicional Noturno (nº hora x normal x 365 dias / 12 meses / 2 trabalhadores x salário básico/quantidade de horas da Hora Extra Noturna (160 minutos - 52,5 minutos) x 7 horas x salário normal x 365 dias / 12 meses / 2	92,01
D Prorrogação do adicional Noturno (2 horas noturnas x 365 dias x salário básico/200 horas x 365 dias / 12 meses / 2	
E Repouso Semanal Remunerado em hora Intervalo Intra-jornada, Remuneração em Dólar nos Períodos,	13,26
F Outros (especificar)	Vide CCT
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	1.720,73

SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA ESPECIALIZADA LTDA
Jilcago Henrique Lopes Ferreira
Sócio Administrador

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2 Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Vale Transporte	50,79
B	Auxílio alimentação	CCT 131,90
C	Seguro de vida - invalidez e funeral	1,50
D	Outros (grat)	
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		487,19

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3 Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes	RTPM 44,78
B	PAE (Programa de Assistência Familiar)	CCT 53,04
C	Contribuição Assistencial Patronal	CCT 12,36
D	Material	
E	Equipamentos (registro de ponto)	93 0,58
F	Outros (despesa de despesa com controle)	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		110,56

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS			
4.1 Encargos previdenciários e FGTS			Valor (R\$)
A	Irrat (Art. 22, Inciso I, Lei nº 8.213/2011)	20,00%	341,15
B	Senci (Art. 3º, Lei nº 8.080/2001) (Não devido por optantes pelo SIMPLES)	1,50%	25,81
C	Somai (Decreto nº 2.318/86) (Não devido por optantes pelo SIMPLES)	1,00%	17,21
D	Inss (Lei nº 7.709/89 e DL nº 1.245/70) (0,20%) (Não devido por optantes pelo SIMPLES)	0,20%	3,41
E	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.045/82) (2,5%) (Não devido por optantes pelo SIMPLES)	2,50%	43,02
F	Pgt (Art. 15, Lei nº 8.080/2001 e Art. 1º, DL 1.197/78) (8,00%)	8,00%	137,66
G	Riscos Ambientais do Trabalho (RAT x FAP) (RAT = 3% - código 8111 760) Serviços combinados para Seguros (Art. 8º, Lei nº 8.080/2001 e DL 1.197/78) (8,00%)	8,00%	51,62
H	(Não devido por optantes pelo SIMPLES)	0,00%	10,32
TOTAL		56,500%	633,23

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2 13º Salário e Adicional de Férias			Valor (R\$)
A	13º Salário	8,3333%	545,94
B	Adicional de Férias	2,7800%	47,84
Subtotal		11,1133%	191,17
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,100%	70,35
TOTAL		15,200%	261,55

SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA ESPECIALIZADA LTDA
Jhivago Henrique Lopes Ferreira
Sócio Administrador

Submódulo 4.3 Afastamento Maternidade:		Valor (R\$)	
A	Afastamento maternidade: (estimativa de 2% (dois por cento) das férias/aviso usufruindo de 4 (quatro) meses de incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade)	1,066%	17,83
B		0,381%	6,36
TOTAL		1,447%	24,38
Submódulo 4.4 - Provisão para Reposição		Valor (R\$)	
4.4 Provisão para Reposição		Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado - Estimativa de que 5% (cinco por cento) das férias/aviso serão substituídos durante um ano - Incidência da incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado $(59,80\% * 4,12\%)$	0,430%	7,34
B	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado $(40\% * 8\% * 4\%)$	0,167%	2,87
C	MULTA POR RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA DO FGTS $(50\% * 8\%)$	0,017%	0,29
D	Aviso prévio trabalhado - Redução de 7 dias ou de 24 por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze)	4,000%	68,63
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	1,940%	33,38
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado $((30\% * 8\% * 1,94\%))$	0,477%	8,22
G	Outras (especificar)	0,000%	0,00
TOTAL		7,931%	126,14
Submódulo 4.5 - Custo da Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
A	Péris	8,330%	143,34
B	Ausência por doença (Estimativa de 5 (cinco) dias de doença por ano) $5/20/12$	1,350%	23,03
C	Licença paternidade - (Estimativa de 4,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) das férias/aviso usufruindo 5	0,920%	15,94
D	Ausência férias (Licença de 1 (uma) ausência por ano) $= (1/20/12)$	0,280%	4,82
E	Ausência por acidente de trabalho - (Estimativa de 1 (um) licença de 15 (quinze) dias por ano mais 5% (cinco por	0,430%	7,34
F	Outras (especificar)	0,000%	0,00
Subtotal		10,990%	179,10
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,810%	65,25
TOTAL		14,800%	243,65
Quadro - Cenario - Módulo 2 - Encargos sociais e trabalhistas			
4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)	
4.1	13 ° salário + Adicional de férias	56,900%	261,55
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	15,200%	633,20
1.3	Afastamento maternidade	1,417%	24,38
4.4	Custo de reposição	7,351%	126,14
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	11,150%	243,65
4.6	Outras (especificar)		0,00
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		74,998%	1.288,95
(M-1) CUSTO TOTAL DA PLANILHA DE JURAMENTO PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 5			3.607,43

SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA ESPECIALIZADA LTDA
Jorge Henrique Lopes Ferreira
Sócio Administrador

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,000%	180,37
B	Lucro (MT + ME.A)	5,000%	180,30
	Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos (MT + MA + MC)		
	ENCARGAMENTO $[(180+180)/100]$	85,530%	4.513,96
	Tributos		
	IB - Tributos Calçados		
	IB - A (IPIS 1,65)	1,650%	70,71
C	IB - B (COPINS 7,8)	7,800%	362,63
	IB - Tributos Municipais		
	IB - A (IBS 5,0)	5,000%	232,45
	IB - Outros tributos (especificar)		
	TOTAL DOS TRIBUTOS	14,450%	671,78
	TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		3.047,54
	Índice de custo vinculado à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.720,73
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		487,11
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		110,56
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		1.288,53
	Subtotal (A + B + C + D)		3.607,43
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		1.047,54
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO		4.648,97
	FACTOR "K"		3,0
Item do Serviço	Valor Proposto por empregado	Valor Quantia proposta por pessoa	Quantidade Valor Total do Serviço
	4.648,97	1 4.648,97	-


 SERVIÇOS DE MÃO DE
 OBRA ESPECIALIZADA LTDA
 Jhovago Henrique Lopes Ferreira
 Sócio Administrador

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Distribuição dos Serviços - RECEPTIONISTA

A	Município/UF	Canoas/RS
B	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Discussão Coletiva	OUT-2022
C	Nº de meses de execução contratual	12 MESES

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Prevista Contratar (em função da Unidade de Medida)
FIEMO		

Anexo III-A - Mão-de-obra
Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Ítem	Descrição	Valor (R\$)
A	Todos complementares para exposição dos custos referentes à mão-de-obra	
B	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.135,60
C	Categoria profissional vinculada à execução contratual	
D	Data base da categoria (diariedade)	

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Ítem	Descrição	Valor (R\$)
A	Salário	2.135,60
B	Intervalo Intra-jornada - Salário básico / jornada de trabalho x 150% do lucro mensal x 365 dias de trabalho / 12 meses	0,00
C	Remuneração em Dias Feriados Súmula nº 444 do TST = (salário básico/jornada de trabalho x 12 feriados / 12 meses)	0,00
D	Adicional Noturno (nº horas noturnas x 365 dias / 12 meses)	
E	2 horas extras x salário básico/quantidade de horas da hora básica (80 minutos - 52,5 minutos) x 7 meses	
F	Prerrogativa de adicional Noturno (2 horas noturnas x 365 dias x salário básico/200 horas x 365 dias / 12 meses) / 2	
G	Repouso Semanal Remunerado só fora Intervalo	
H	Intervalo. Remuneração em Dias nos Feriados	0,00
I	Outros (especificar)	Vide CCT
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.135,60

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA
 Jooango Henrique Lopes Ferreira
 Sócio Administrador

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSUAIS E DIÁRIOS

2. Benefícios Adicionais e Diários		Valor (R\$)
A	Vale Transporte	19,26
B	Auxílio-alimentação	431,90
C	Seguro de vida, acidentes e doença	4,50
D	Outros (ppm)	
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSUAIS E DIÁRIOS		455,67

MÓDULO 3: INÍMOS DIVERSOS

3. Inímos Diversos		Valor (R\$)
A	Unifoneiros	44,78
B	PAT-(Programa de Assistência Familiar)	51,34
C	Contribuição Assistencial Patrocin	2,36
D	Materiais	
E	Equipamentos (registro do ponto)	0,38
F	Introdução, atualização, desatualização semestralmente	
TOTAL DE INÍMOS DIVERSOS		110,56

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS		n1	n2	Valor (R\$)
4.1 Encargos previdenciários e FGTS				
A	Inss (Art. 23, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)		20,00%	427,12
B	Rat (Art. 3º, Lei nº 8.036/90) (Não devido por optantes pelo SIMPLES)		1,50%	32,03
C	Social (Decreto nº 2.218/86) (Não devido por optantes pelo SIMPLES)		1,00%	21,36
D	Inss (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70) (0,20%) (Não devido por optantes pelo SIMPLES)		0,20%	0,27
E	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.613/82) (2,5%) (Não devido por optantes pelo SIMPLES)		2,50%	55,91
F	Pgtg (Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CLT) (8,00%)		8,00%	170,83
G	Reserva Anticiclonal do Trabalho (RAT x RAT) (RAT = 3% - código 8111-7/00 Serviços contribuintes para Nossas (Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.112/90)		3,00%	64,05
H	(Não devido por optantes pelo SIMPLES)		0,00%	0,00
TOTAL:		36,800%		785,90
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias				
4.2 13º Salário e Adicional de Férias				
A	13º Salário		8,3333%	177,90
B	Adicional de Férias		1,7801%	59,37
Subtotal:		10,1134%		237,27
C	Atualização do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		4,09%	87,35
TOTAL:		15,2032%		324,62

SERVIÇOS DE MÃO DE
 OSEIA ESPECIALIZADA LTDA
 Henrique Lopes Ferreira
 Sócio Administrador

Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			Valor (R\$)
4.3	Afastamento Maternidade		
A	Afastamento maternidade (Taxativa de 2% (dois por cento) dos funcionários usufruindo de 1 (uma) anexo de incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade)	1,096%	22,12
B		0,361%	8,14
TOTAL		1,417%	30,26

Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			Valor (R\$)
4.4	Provisão para Rescisão		
A	Aviso prévio não trabalhado – alternativa de que 3% (três por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano - Incidência do Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio não trabalhado (30,808% ² 0,42%)	0,420%	8,97
B	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado (50% ² 0,36% ² 0,42%)	0,157%	3,58
C	MULTA POR RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA DE 10% (dez por cento) do FGTS (50% ² 0,36% ²)	0,017%	0,36
D	AVISO prévio trabalhado - Restrição de 7 dias em 24h por dia - Percentual relativo a comissão de 12 (doze)	4,800%	83,43
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	1,940%	41,43
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado (50% ² 0,36% ² 1,24%)	0,710%	15,16
G	Outros (especificar)	0,000%	0,00
TOTAL		7,331%	156,54

Submódulo 4.5 – Custo da Reposição do Profissional Afastado			Valor (R\$)
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Afastado		
A	Férias	3,370%	177,90
B	Auxílio por doença (Alternativa de 5 (cinco) dias de doença plano) – 3/30/12	1,300%	29,68
C	Doença maternidade - (Alternativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruindo 5 Anos de licença (alternativa de 1 (uma) substituição por ano) – (1/30/12)	0,020%	0,43
D	Auxílio por doença de trabalho - (Alternativa de 1 (uma) doença de 15 (quinze) dias por ano para 3% (três por cento) por	0,280%	5,58
E	Auxílio por doença de trabalho - (Alternativa de 1 (uma) doença de 15 (quinze) dias por ano para 3% (três por cento) por	0,330%	7,03
F	Outros (especificar)	0,000%	0,00
Subtotal		10,150%	221,04
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,810%	83,36
TOTAL		14,160%	302,40

Quadro resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4 - Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas			Valor (R\$)
4.1	13º salário + Adicional de férias	36,800%	324,62
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	15,200%	785,90
4.3	Afastamento maternidade	1,417%	30,26
4.4	Custo de rescisão	7,331%	156,54
4.5	Custo de reposição do profissional afastado	14,160%	302,40
4.6	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		74,908%	1.599,73
(M-5) CUSTO TOTAL DA PLANILHA (ATURAMENTO) PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 5			4.301,56

SERVIÇOS DE MÃO DE
OHRÁ ESPECIALIZADA LTDA
Jorge Henrique Lopes Ferreira
Sócio Administrador

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Discriminação dos Serviços - MOTORISTA

A	Idenificação/UF	Curr. Prato-MG
B	Ass. Acordo, Criação de Rotas e Normas em Nível Coletivo	CCF-9.02
C	2º e 3º meses de experiência contratual	12 MESES
Identificação do Serviço		
Tip. do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da Unidade de Medida)
PILMO		

Anexo III-A - Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra	Valor (R\$)
A	Tipos de serviço (meios, serviços e condições distintas)	
B	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.086,93
C	Categoria profissional (vinculada à categoria contratual)	
D	Data base da categoria (diaristância)	

MODULO II - COMPENSAÇÃO E REMUNERAÇÃO

	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário	2.086,93
B	Incidência Intergovernamental - Salário básico / jornada de trabalho x 150% do valor acordado x 46% dias de trabalho / 12 meses /	CCT
C	Remuneração em Doctos Períodos Súmula nº 444 do TST - (salário básico/jornada de trabalho x 12 meses / 12 meses Adicional Noturno (nº horas noturnas x 365 dias / 12 meses / 2 trabalhadores x salário básico/quantidade de horas da 1ª e 2ª Nocturnas (160 minutos - 52,5 minutos) x 7 horas x salário noturno/ 220 horas x 365 dias / 12 meses / 2	CCF
D	Proteção do adiantado Noturno (2 horas noturnas x 365 dias x salário básico/220 horas x 46% dias / 12 meses / 2	
E	Reposso Semanal Remunerado no 1º Intervalo Interjornada, Remuneração em Doctos Períodos,	
F	Adicional (especialidade)	Vide CCT
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.086,93


SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA
 Juracy Henrique Lopes Ferreira
 Sócio Administrador

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSUAIS E DIÁRIOS			Valor (R\$)
2. Benefícios Mensuais e Diários			
A	Vale Transporte		22,18
B	Auxílio Alimentação	OCT	437,54
C	Seguro de vida, invalidez e funeral		2,50
D	Outros (paga)		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSUAIS E DIÁRIOS			462,22

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			Valor (R\$)
3. Insumos Diversos			
A	Unifarmas	ICPM	14,78
B	PAF (Programa de Assistência Farmácia) ONDOTOL	OCT	51,04
C	Distribuição Assistência Farmácia	OCT	12,36
D	Medicamentos		
E	Equipamentos (registro do ponto)	RS	0,38
F	Outros (eletrificação, desatização, saneamento)		
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			80,56

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e Póts		n1	n2
4.1 Encargos previdenciários e Póts			Valor (R\$)
A	Ipsa (Art. 23, Inciso I, da Lei nº 8.712/93)	20,00%	417,39
B	Saia (Art. 3º, Lei nº 8.046/90) (Não devido por optantes pelo SIMPLES)	1,50%	61,30
C	Saia (Decreto nº 3.318/86) (Não devido por optantes pelo SIMPLES)	2,00%	20,87
D	Saia (Lei nº 8.046/90 e Lei nº 146/90) (0,20%) (Não devido por optantes pelo SIMPLES)	0,20%	4,17
E	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82) (2,5%) (Não devido por optantes pelo SIMPLES)	2,50%	52,17
F	Póts (Art. 15, Lei nº 8.080/90 e Art. 7º, III, CP) (8,0%)	8,00%	166,05
G	Riscos Ambientais do Trabalho (RAT e RAR) (RAT - 3% - código 8111-710 Serviços comissionados para Saúde (Art. 3º, Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.112/90))	4,00%	62,61
H	(Não devido por optantes pelo SIMPLES)	0,00%	12,52
TOTAL		35,800%	767,98

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			Valor (R\$)
4.2 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,330%	173,54
B	Adicional de Férias	2,780%	58,03
Subtotal		11,110%	231,58
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,00%	85,46
TOTAL		15,260%	317,22

Submódulo 4.5 - Custo da Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Férias	8,3300%	473,94
B	Ausência por doença (Estimativa de 5 (cinco) dias de doença grave) - 5/30/12	1,3900%	29,01
C	Licença maternidade - (Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruindo 5	0,0000%	0,42
D	Aceleração férias (Estimativa de 1 (uma) ausência por ano) - (1/30/12)	0,2800%	5,89
E	Ausência por Acidentes de trabalho - (Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 3% (três por	0,3300%	5,89
F	Outras (especificar)	0,0000%	0,00
	Subtotal	10,3500%	216,06
G	Iniciadora do submódulo 4.1 sobre o Custo da reposição	3,5100%	79,51
	TOTAL	11,1600%	295,51

2. Módulo 1 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	13º salário: Adicional de férias	317,22
4.2	Encargos previdenciários e PIS/PASEP	767,98
4.3	Afastamento maternidade	29,57
4.4	Custo de rescisão	153,09
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	295,51
4.6	Outros (especificar)	0,00
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS TOTAL		1.563,28
MEF - CUSTO TOTAL DA PLANILHA (FATURAMENTO) PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 5		4.224,99

SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA ESPECIALIZADA LTDA
Jhivago Henrique Lopes Ferreira
Socio-Administrador

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)	
A	Quota Indireta	1,000%	211,25
B	Lucro (MT + M5.A)	5,000%	231,81
Soluções para efeito de cálculo dos Tributos (MT + M5.A + VR)		85,550%	3.114,83
Tributos			
B1 Tributos Federais			
B1-A (PIS 1,65)	1,650%		39,84
B1-B (COFINS 7,5)	7,500%		424,70
B.3 Tributos Municipais			
B3-A (ISS 5,0)	5,000%		172,24
B.4 Outros tributos (especificar)			
TOTAL DOS TRIBUTOS		14,150%	786,78
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			1.219,64
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Cotação da remuneração		2.036,93
B	Módulo 2 - Despesas Mensais e Diárias		464,22
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		110,56
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		1.563,28
Subtotal (A + B + C + D)			4.224,99
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		1.219,84
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			5.444,83
FACTOR "K"			2,51

Tipos de Serviço	Valor Proposto por empregado	Valor Quantia proposta por pessoa	Quantidade	Valor Total do Serviço
	5.444,83	1	5.444,83	-

SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA ESPECIALIZADA LTDA
Hirvago Henrique Lopes Ferreira
Sócio Administrador

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Descrição dos Serviços - ASO-COPHERA

A	Município/UF	Ouro Preto-MG
B	Ano Atividade, Composição da Sanitária Normativa em Vigor e Classificação	CCT 2022
C	Nº de meses de execução contratual	12 MESES

Identificação do Serviço

Tipos de Unidade de Medida	Quantidade Total a Fornecer com junção de Unidade de Medida
PT-MG	

Anexo III-A - Mão de obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

		Valor (R\$)
A	Tipo de serviço (descreva serviço com características distintas)	
B	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.309,15
C	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
D	Data base da categoria (diarização)	

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário	1.309,15
B	Intervalo Intermediário - Salário básico / jornada de trabalho x 150 % de hora normal x 355 dias de trabalho / CCT	
C	Remuneração em Diferença Variáveis Semelhante a 414 do ISI = (salário básico/jornada de trabalho x 12 meses / 12 meses / 2 indivíduos x salário básico/quantidade de FRET 30m Noturno (160 minutos - 52,5 minutos) x 2	
D	horas x salário intermédios/ 220 horas x 365 dias / 12 meses	
E	Próteção da atividade Noturna (2 horas diárias x 355 dias x salário básico/ 220 horas x 365 dias / 12 meses / 2	
F	Reposição Semelhante Remuneração no Intervalo Intermediária, Remuneração em Diferença Variáveis,	0,00
G	Outros (despesa)	Valor CCT
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.309,15

SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA ESPECIALIZADA LTDA
Jorge Henrique Lopes Ferreira
Sócio Administrador

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº04/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Nº02/2022

REGISTRO DE PREÇOS – Nº02/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO –
MG DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

“PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – PROPOSTA”

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNIL.	PREÇO TOTAL
01	Vigia noturno 12x36 – CBO 5174-20	08	R\$ 6.450,87	R\$ 619.283,52
02	Vigia diurna 12x35 – CBO 5174-20	08	R\$ 4.648,97	R\$ 446.301,12
03	Recepcionista - CBO 422105	08	R\$ 5.543,51	R\$ 532.176,96
04	Motorista – CBO /823	02	R\$ 5.444,83	R\$ 130.675,92
05	Auxiliar de Serviços Gerais – CBO 5143-20	01	R\$ 3.744,51	R\$ 44.934,12
06	Auxiliar de Serviços Gerais – CBO 5143-20	14	R\$ 4.924,91	R\$ 827.384,88

Prezados,

Declaramos aceitos os termos do Pregão Presencial n.º 02/2022, Registro de Preços nº02/2022 apresentando-lhes nossa proposta para o(s):

O valor global é de: R\$ 2.600.756,52 (Dois milhões, seiscentos mil, setecentos e cinquenta e seis reais, e cinquenta e dois centavos).

O prazo de validade dessa proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos



Prestação de Serviços

sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

Ouro Preto 02/12/2022

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal da Empresa

SERVIÇOS DE MAO DE
obra ESPECIALIZADA LTDA
Henrique Lopes Ferreira
Socio Administrador



Prestação de Serviços

Dados Institucionais do Fornecedor:

Razão Social: **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA. ME**

Nome fantasia: **PROLIMP Prestação de Serviços**

Endereço: **Rua Alvarenga, nº 564 - 2º Pavimento - Bairro Cabanas**

Ouro Preto MG - CEP: **35.400-000**

Cidade: **Ouro Preto** Estado: **Minas Gerais**

Telefone: **(31) 3.551.2322** Tele fax: **(31) 3.552.6433**

E-mail: **prolimp@uol.com.br**

C.N.P.J. **35.981.503/0001-70**

Inscrição Municipal: **108765** - Inscrição Estadual: **Isenta**

DADOS DO SOCIO ADMINISTRADOR:

Jhivago Henrique Lopes Ferreira, brasileiro, Solteiro, Empresário, Administrador de Empresas, Residente à **Rua Henry Gorciox, nº 210 A Centro Ouro Preto MG**, portador do RG **12.152.457 SSPMG**, inscrito no CPF Nº **126.354.786-94**, e-mail: **jhivago_prolimp@yahoo.com.br**, telefone Cel **(31)9.9775 7783**.

Domicílio Bancário:

Titular: **BANCO: Banco do Brasil S/A**

Nº DO BANCO: **001**

Nome da agência: **Ouro Preto MG**

Nº. da Agência: **0473/1**

Nº. da Conta Corrente: **50.141-7**

Tipo de Contribuinte: **ME (Micro empresa)**

Cadastramento do Banco:

Nome do Banco: **Banco do Brasil S/A**

Nº. CNPJ: **00.000.000/0473-17**

Nº. Do Banco: **001**

Nome da Agência: **Ouro Preto Mg**

Nº. Da Agência: **0473/1**

Endereço da Agência: **Rua São José, Nº. 189 Centro Cep 35.400-000 Ouro Preto Mg.**

Telefone **(31) 3.551.2663**

Cidade: **Ouro Preto - Estado Minas Gerais.**

Nº. Da Câmara de Compensação: **055**

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. ME.

Jhivago Henrique Lopes Ferreira..

Rua Alvarenga, 564 - Cabanas - Ouro Preto MG - Tel.: (31) 3.551.2322 Fax: (31) 3.552.6433

www.prolimp.com.br

**SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA ESPECIALIZADA LTDA**
Jhivago Henrique Lopes Ferreira
Sócio Administrador

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Discriminação dos Serviços - VIGIA NOTURNO

A	Município/UF	Ouro Preto-MG
B	Ano Acorde, Convenção ou Sentença Normativa ou Dissídio Coletivo	CCT-2022
C	Nº de meses de execução contratual	12 MESES

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medição	Quantidade Total a Contratar (multiplicação da Unidade de Medição)
	PSM/G	

Anexo III-A - Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados cadastramentais para composição dos custos (conforme o auto-de-obra)	Valor (R\$)
A Tipo de serviço (qualquer serviço com características distintas)	
B Salário Normal da Categoria Profissional	R\$ 1.610,25
C Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
D Data base da categoria (diarizadora)	

MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da remuneração	Valor (R\$)
A Salário	1.610,25
B Intervalo remunerado = Salário básico / jornada de trabalho x 150 % da hora normal x 365 dias de trabalho / 12 meses / Remuneração em Dobro Período Simultâneo 44h do TST =	173,59
C Salário básico/jornada de trabalho x 12 faixas / 12 meses Adicional Noturno (2h horas noturnas x 365 dias / 12 meses / 2 intervalos) x salário básico/jornada de trabalho da Hora Extra Noturna 1 (60 minutos = 52,5 minutos) x 7 horas x salário normal (220 horas x 365 dias / 12 meses / 2	92,91
D Prorrogação do adicional Noturno (2 horas noturnas x 365 dias x salário básico/220 horas x 365 dias / 12 meses / 2	418,46
E Repouso Semanal Remunerado no Intervalo Interposições, Remuneração em Dobro nos Períodos, Outros (apropriedade)	173,93
F TOTAL DA REMUNERAÇÃO	2.520,14

SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA ESPECIALIZADA LTDA
João Henrique Lopes Ferreira
Sócio Administrador

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
2 Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Valor Transporte	50,79
B	Almôdo alimentação	OCF 131,50
C	Seguro de vida, acidentes e doença	4,50
D	Outros (pgrm)	
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		187,19

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		
3 Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Utilitários	ICPM 44,78
B	PAF (Programa de Assistência Familiar)	OCF 33,04
C	Contribuição Assistencial Patronal	OCF 12,36
D	Material	
E	Equipamentos (registro da posse)	R\$ 0,38
F	Outros (descrição, determinação ser ventralmente)	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		110,56

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:		
		Valor (R\$)
A	Inss (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	26,90% 50,63
B	Sesi (Art. 3º, Lei nº 8.036/90) (Não devido por optantes pelo SIMPLES)	1,50% 43,80
C	Sencel (Decreto nº 2.518/86) (Não devido por optantes pelo SIMPLES)	1,00% 25,20
D	Inss (Lei nº 7.787/89 e Lei nº 1.140/90) (0,09%) (Não devido por optantes pelo SIMPLES)	0,20% 5,04
E	Salário Educação (Art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82) (2,5%) (Não devido por optantes pelo SIMPLES)	3,50% 68,60
F	Pgt (Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 72, RL CF) (8,0%)	8,00% 201,61
G	Ratões Anunciantes do Trabalho (RAT x 0,09%) (RAT = 3% - código 8111-7000 Serviços combinados para Sucesso (Art. 5º, Lei nº 8.129/90 e Lei nº 8.114/90))	2,00% 75,60
H	(Não devido por optantes pelo SIMPLES)	0,60% 15,12
TOTAL:		36,800% 927,40

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
4.2 13º Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º Salário	8,330% 209,95
B	Adicional de Férias	2,780% 70,06
Subtotal		11,110% 279,99
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09% 119,07
TOTAL		15,200% 389,06

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			Valor (R\$)
4.3 Afastamento Maternidade			
A	Afastamento maternidade (estimativa de 2% (dois por cento) dos funcionários usufruindo de 4 (quatro) meses de duração de submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	1,056%	26,11
B		0,381%	9,66
TOTAL:		1,437%	35,71
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			Valor (R\$)
4.4 Provisão para Rescisão			
A	Aviso prévio indenizado - Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão indenizados durante o ano - Incidência da incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado (30,80%*0,42%)	0,129%	16,58
B	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado (50%*30,80%*0,42%)	0,167%	4,26
C	MULTA POR RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA DO FGTS (50%*88,88%)	0,017%	0,43
D	Aviso prévio trabalhado - Rescisão de 7 dias ou de 30 por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze)	4,886%	100,81
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	1,940%	48,89
F	Multa de FGTS do aviso prévio trabalhado (150%*88,88%*0,948%)	0,710%	17,89
G	Outros (especificar)	0,000%	0,00
TOTAL:		7,331%	184,73
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4.5 Compensação do Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,330%	209,93
B	Ausência por doença (Estimativa de 5 (cinco) dias de licença por ano) = 1/40/15	1,390%	33,03
C	Licença paternidade (Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruindo 5 Ausências legais (Estimativa de 2 (duas) ausências por ano) = (1/30/12)	0,020%	0,50
D	Ausência por Acidente de Trabalho - (Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos funcionários)	0,280%	7,06
E	Ausência por Acidente de Trabalho - (Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos funcionários)	0,340%	8,32
F	Outros (especificar)	0,000%	0,00
Subtotal:		10,340%	260,81
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,860%	96,91
TOTAL:		14,160%	356,85

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			Valor (R\$)	
4.1	13º salário - Adiantamento de férias	36,800%	383,06	
4.2	Encargos previdenciários e PITA	15,200%	927,40	
4.3	Afastamento maternidade	1,417%	35,71	
4.4	Custo de rescisão	7,331%	184,73	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	14,160%	356,85	
4.6	Outros (especificar)		0,00	
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		TOTAL:	4,908%	1.887,75
TOTAL DO CUSTO TOTAL DA PLANILHA (FATURAMENTO)				5.005,64
PARA REFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 5				

SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA ESPECIALIZADA LTDA
Rua Henrique Lopes Ferreira
Soc. e Administrador

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	5,000%	250,28
B	Lucro (MT + MA)	5,000%	262,86
Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos (MT + MA + MC) = A + B + B x 8,65% / 100		85,5509%	6.450,87
Tributos			
B1. Tributos Federais			
B1-A (ITS 1,65)	1,6500%		106,44
B1-B (COPINS 7,8)	7,8000%		508,17
B2 Tributos Municipais			
B2-A (ISS 5,0)	5,000%		322,54
B3 Outras tributos (específicos)			
TOTAL DOS TRIBUTOS		14,450%	937,15
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			1.445,23
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Ocupação da Remuneração		2.520,14
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		487,19
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (material, pedras, equipamentos e outros)		10,56
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		1.357,75
Subtotal (A + B + C + D)			5.005,64
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		1.445,23
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			6.450,87
FATOR "K"			2,56
Tipos de Serviço	Valor Proposto por empregado	Valor Quantidade proposta por posto	Quantidade Valor Total do Serviço
	6.450,87	1	6.450,87

SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA ESPECIALIZADA LTDA
Joaquim Henrique Lopes Ferreira
Sócio Administrador

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

*Discriminação dos Serviços - VIGIA DIURNO

A	Município/UF	Ouro Preto MG
B	Ano Atual, Conversão da Sinalização Normativa em Classificação Coletiva	CCT-2022
C	Nº de meses de execução contratual	12 MESES

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total e Contratação (em função da Unidade de Medida)
FIJEMG		

Anexo III-A - Mão-de-obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra	Valor (R\$)
A Tipo de serviço e mesmo serviço em condições distintas (distintos)	
B Salário Normalise da Categoria Profissional	R\$ 1.610,25
C Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
D Data base da categoria (dinheiro)	

VALOR (R\$) : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

I Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A Salário	1.610,25
B Intervalo Interjornada - Salário básico / jornada de trabalho x 150 % da hora normal x 96h dias de trabalho / 12 meses /	
C Remuneração em Dobro Feriados Salário n° 444 do TST - salário básico / jornada de trabalho x 12 feriados / 12 meses	R\$ 92,01
D Adicional Noturno (nº horas normais x 40% dias / 12 meses / 2 trabalhadoras x salário básico / jornada de trabalho de	
E Hora Extra Noturna (60 minutos - 32,5 minutos) x 7 horas x salário normal / 220 horas x 365 dias / 12 meses / 2	
F Recuperação do adicional Noturno (2 horas normais x 40% dias x salário básico / 220 horas x 365 dias / 12 meses / 2	
G Repouso Semanal Remunerado se não estiver pago	
H Indenização, Remuneração em Dobro nos Feriados,	R\$ 18,46
I Outros (especificar)	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	1.720,73

SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA ESPECIALIZADA LTDA
Chicago Henrique Lopes Ferreira
Sócio Administrador

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		Valor (R\$)
7 Benefícios Mensais e Diários		
A	Vale Transporte	50,79
B	Auxílio alimentação	431,50
C	Suporte de viagem, invalidez e funeral	4,50
D	Outros (ppm)	
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		487,79

MOTIF 13-15: MULTIPLETS

3. Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes	ICPM	44,78
B	PAP (Programa de Assistência Familiar)	CAI	53,04
C	Contribuição Assistencial Patronal	CCF	12,36
D	Merkatins		
E	Equipamentos (registro do ponto)	ES	0,38
F	Clubes (detetização, desratização e desmolestante)		
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			110,56

MÓDULO 04: ENCAMENTEN SURJAISE TRABALHISTAS

Subnótema 4.1 - Energias renováveis e FGTS:		n1	n2
4.1 Energias renováveis e FGTS			Valor (%)
A	Iuz (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.213/91)		20,00%
B	Ses (Art. 3º, Lei nº 8.036/90) (Não devido por optantes pelo SIMPLES)		1,50%
C	Revol (Decreto nº 2.316/86) (Não devido por optantes pelo SIMPLES)		1,00%
D	Intra (Lei nº 7.783/89 e RL nº 1.146/70) (0,10%) (Não devido por optantes pelo SIMPLES)		0,20%
E	Sabino Faltas (Art. 3º, Inciso I, Declei nº 87.013/82) (2,5%) (Não devido por optantes pelo SIMPLES)		2,50%
F	Fgts (Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF) (8,0%)		8,00%
G	Riscos Ambientais do Trabalho (RAT e RAI) (RAI = 3% - código 2111-700 Serviços combinados com a Subseção 87.001 nº 8.036/90 e Lei nº 8.157/90)		3,00%
H	(Não devido por optantes pelo SIMPLES)		0,50%
TOTAL		26,7000%	633,23

Subtítulo 4.2 13º Saliente e Adicional de Renda

1.2 13º Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)	
A	13º Salário	8,3300%	143,24
B	Adicional de Férias	7,7800%	17,84
	Subtotal	11,1100%	791,17
C	Incidência do Subtotal 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,05%	70,35
	TOTAL	15,2000%	261,55

SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA ESPECIALIZADA LTDA
Jairago Henrique Lopes Ferreira
Sócio Administrador

Subtítulo 4.3 - Afastamento Internidade			
4.3 Afastamento Internidade:		Valor (R\$)	
A	Afastamento internidade (Estimativa de 2% (dois por cento) dos funcionários no período de 1 (um) a 3 (três) meses de incidência do subitem 4.1 sobre afastamento internidade	1,047%	17,39
B		0,381%	6,56
TOTAL		1,428%	23,95
Subtítulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4 Provisão para Rescisão		Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado - Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano - Incidência do Incidência do subitem 4.1 sobre aviso prévio indenizado $(5\% \times 20\% \times 12\%)$	0,420%	7,35
B	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado $(50\% \times 8\% \times 12\%)$	0,480%	8,28
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado $(50\% \times 8\% \times 12\%)$	0,480%	8,28
D	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado $(50\% \times 8\% \times 12\%)$	0,480%	8,28
E	Aviso prévio indenizado - Rescisão de 7 dias ou de 30 dias por justa causa relativa ao contrato de 12 (doze) meses	1,240%	33,38
F	Incidência do subitem 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,710%	12,32
G	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado $(50\% \times 8\% \times 12\%)$	0,480%	8,28
H	Outros (especificar)	0,000%	0,00
TOTAL		7,331%	126,14
Subtítulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
A	Diárias	8,330%	143,14
B	Ausência por doença (Incidência de 3 (três) dias de licença por ano = 500/12)	1,399%	23,92
C	Doença profissional - (Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários ausente 5 Ausências fugas (Estimativas de 1 (uma) ausência por ano) $(1/50/12)$	0,020%	0,34
D	Ausência por acidente de trabalho - (Estimativa de 1 (um) ausência de 15 (quinze) dias por ano para 2% (dois por cento) por	0,440%	7,58
E	Outros (especificar)	0,000%	0,00
Subtotal		10,850%	178,10
G	Incidência do subitem 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,810%	65,10
TOTAL		14,660%	243,65
Quanto ao Anexo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)	
4.1	13 % salário + Adicional de férias	36,800%	361,55
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	15,200%	653,20
4.3	Afastamento internidade	1,417%	21,38
4.4	Custo de rescisão	7,431%	126,14
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	14,160%	243,65
4.6	Outros (especificar)	0,000%	0,00
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		74,968%	1.288,95
CUSTO TOTAL DA PLANEJADA (PLANEJAMENTO)			3.607,43
PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 5			

VALORES DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,000%	180,37
B	Fuente (CT - M5.A)	5,000%	180,39
Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos (CT = M5 + M5C) CATUZAMENTO [(100-R.65)/100]			4.648,96
Tributos			
F.1. Retenção Federal			
C	B1-A (PIS 1,65)	1,650%	76,71
	B1-B (COFINS 7,8)	7,800%	463,62
	B.3 Tribuna Municipal		
	B2-A (ISS 5,0)	5,000%	232,43
D.4 Outros tributos (especificar)			
TOTAL DOS TRIBUTOS			14,450%
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			1.641,51
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Comissão de Recrutamento		1.720,73
B	Módulo 2 - Benefícios Massivos e Outros		487,39
C	Módulo 3 - Insuportos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		1.00,56
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		1.285,05
Subtotal (A + B + C + D)			3.603,40
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.041,51
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			4.648,97
FATOR "C"			2,70
Tipos de Serviço	Valor proposto por empregado	Valor Quantia proposta por posto	Quantidade Valor Total do Serviço
	4.648,97	4.648,97	


 SERVIÇOS DE MÃO DE
 OBRA ESPECIALIZADA LTDA
 Juvago Henrique Lopes Ferreira
 Sócio Administrador

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Disseminação dos Serviços: RECAPTIONISTA

A	Município/LP	Cota Presta-MG
B	Ano-Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Vigor Coletiva	OCT-2022
C	Nº de meses de execução contratual	12 MESES

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar, sem função de vinculo de vinculo
PWMG		

Annexo (H-A) Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Índice composicional para composição dos custos: Relativo à mão-de-obra	Valor (R\$)
A Tipo de serviço (assumir na vida com características distintas)	
B Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.135,60
C Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
D Data base de categoria (diária/ano)	

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 Composição de Remuneração	Valor (R\$)
A Salário	2.135,60
B Intervalo Inexistente = Salário básico / jornada de trabalho x 150% da hora normal x 365 dias de trabalho / 12 meses / remuneração em Dobro Período Semanal 44 de 131	OCT
C Salário básico/jornada de trabalho x 12 períodos / 12 meses	OCT
D Adicional Noturno (a) horas noturnas x 365 dias / 12 meses	
E 2 horas noturnas x salário mínimo/jornada de trabalho de 12 horas	
F Hora Extra Noturna (300 minutos - 52,5 minutos) x 12 horas	
G 2 horas noturnas 220 horas x 365 dias / 12 meses / 2	
H Prorrogação de adicional Normativo (3 horas noturnas x 365 dias x salário básico/220 horas x 365 dias / 12 meses / 2	
I Repreço Semanal Remuneração do 13º Salário	
J Intimidade, Remuneração em Dobro os Períodos	0,00
K Outros (especificar)	Vide OCT
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	2.135,60

SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA ESPECIALIZADA LTDA
Joaquim Henrique Lopes Ferreira
Socio Administrador

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2 Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Vale Transporte		19,26
B	Auxílio Alimentação	CCF	131,90
C	Seguro da vida, invalidez e funeral		4,50
D	Outros (paga)		
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			155,67

MÓDULO 3: INSS: OUTROS DIVERSOS			
3 Inss: Outros Diversos			Valor (R\$)
A	Unifermas	IGPM	44,78
B	PAP (Programa de Assistência Familiar)	CCF	53,04
C	Contribuição Assistencial Patronal	CCF	12,36
D	Veterinária		
E	Equipamentos (aquecimento do posto)	R\$	0,38
F	Outros (detecção, desratização sanitária, etc.)		
TOTAL DO INSS: OUTROS DIVERSOS			110,56

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS			
4.1 Encargos previdenciários e FGTS	n1	n2	Valor (R\$)
A	Inss (Art. 22, inciso I, da Lei nº 8.212/91)	20,00%	427,12
B	Inss (Art. 3º, Lei nº 8.036/90) - (Não devido por optantes pelo SIMPLIS)	1,50%	32,03
C	Sinai (Decreto nº 2.317/96) - (Não devido por optantes pelo SIMPLIS)	1,00%	21,36
D	Inss (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.145/90) (0,20%) - (Não devido por optantes pelo SIMPLIS)	0,20%	4,27
E	Solúcio Educação (Art. 3º, inciso I, Decreto nº 8.743/97) (2,5%) - (Não devido por optantes pelo SIMPLIS)	2,50%	53,39
F	Parg (Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, RL CFT) (8,0%)	8,00%	170,85
G	Riscos Ambientais do Trabalho (C.A.T. x P.A.P.) (RA 1 - 3% - código 8111-700) Serviços prestados para outros (2227-8; Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/91)	3,00%	61,97
H	(Não devido por optantes pelo SIMPLIS)	0,00%	0,00
TOTAL:		36,00%	785,90

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2 13º Salário e Adicional de Férias			Valor (R\$)
A	13º Salário	8,910%	177,90
B	Adicional de Férias	2,780%	56,07
Subtotal		11,690%	234,00
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,00%	97,35
TOTAL:		15,200%	324,62

Submódulo 1.3 – Alastamento Maternidade		Valor (R\$)	
4.3 Alastamento Maternidade		Valor (R\$)	
A	Alastamento maternidade (benefícios de 2% (dois por cento) dos funcionários usufruindo de 4 (quatro) meses de incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	1,046%	22,12
B		0,381%	8,14
TOTAL		1,417%	30,26
Submódulo 1.4 – Provisão para Rescisão		Valor (R\$)	
4.4 Provisão para Rescisão		Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado – Retribuição de que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano – Incidência de incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado ((9,818%*1,422%))	6,420%	8,97
B	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado ((50%*8%*1,25%))	0,167%	3,56
C	MULTA POR RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA DE FGTS ((50%*8%*1,25%))	0,017%	0,35
D	MULTA POR RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA DE FGTS ((50%*8%*1,25%))	4,000%	85,42
E	Aviso prévio trabalhado – Redução de 7 dias em de 20 por dia. Descontar relativo a contrato de 12 (doze)	1,240%	41,43
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,710%	15,16
G	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado ((50%*8%*1,96%))	0,077%	1,64
H	Outros (especificar)	0,000%	0,00
TOTAL		7,331%	156,54
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
A	Férias	8,330%	177,50
B	Ausência por doença (Estimativa de 1 (uma) dia) de licença prêmio – 5/30/12	1,390%	29,68
C	Licença paternidade – (estimativa de 1,5% (um mil e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruindo 5	0,020%	0,43
D	Ausências legais (Estimativa de 1 (uma) ausência por ano) – 5/30/12	0,280%	5,98
E	Ausência por Acidente de trabalho - (estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por	0,330%	7,03
F	Outros (especificar)	0,000%	0,00
Subtotal		10,450%	222,04
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,810%	81,36
TOTAL		14,160%	302,40
Quadro – Resumo – Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)	
4 Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)	
4.1	13 % Anúrio + Adicional de férias	36,800%	324,62
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	15,200%	785,90
4.3	Afastamento maternidade	1,417%	30,26
4.4	Custo de rescisão	7,331%	156,54
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	14,160%	302,40
4.6	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS TOTAL		74,808%	1.599,73
(REF) CUSTO TOTAL DA PLANILHA (SALÁRIO + BÔNUS) PARA FECHAR O CÁLCULO DO MÓDULO 5			4.301,56

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5 Outros Indiretos, Tributos e Lucro			Valor (R\$)
A	Custos indiretos	5,000%	215,68
B	Lucro (VLF - VSA)	5,000%	229,89
Subtotal para cálculo de esgotamento das Tributas (VF + VA - MC): CALCULADORA: (100-8,65)/100			5.543,51
Tributos:			
B1. Tributos Federais			
B1. A (PIS 1,65)	1,650%		91,47
B1. D (COFINS 7,8)	7,800%		432,49
B3 Tributos Municipais			
B3-A (ISS 5,40)	5,000%		277,18
B.4 Outros tributos (especificar)			
TOTAL DOS TRIBUTOS			11,250%
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			1.241,95

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Projeção da Remuneração			2.135,60
B	Módulo 2 - Benefícios Sociais e Diferes			455,67
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (materiais, mão-de-obra, equipamentos e outros)			110,56
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Previdenciários			1.598,73
Subtotal (A + B + C + D)				4.300,56
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro			1.241,95
VALOR TOTAL POR EMPREGADO				5.543,51
FATOR "K"				2,60

Tipo de Serviço	Valor Proposto por empregado	Valor Orçado proposto por posto	Quantidade	Valor Total do Serviço
	5.543,51	1	5.543,51	

SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA ESPECIALIZADA LTDA
Jhivago Henrique Lopes Ferreira
Sócio Administrador

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Descrição dos Serviços - MOTORISTA

A	Município/TJ	Unidade Contratada
B	Ano Acadêmico: Convenção ou Sentença Normativa ou Dissídio Coletivo	CC-1-2023
C	Nº de meses da execução contratada	12 MESES
Identificação do Serviço		
Nome do Serviço	Unidade de Trabalho	(Quantidade Total a Contratar por período de execução do contrato)
ELMO		

Anexo III-A - Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada a execução contratual

Ordem cronológica para composição dos custos referente à mão-de-obra		Valor (R\$)
A	Tipo de serviço (preço serviço com características distintas)	
B	Salário Normativo ou Categoria Profissional	R\$ 2.086,93
C	Categoria profissional (vinculada à categoria estatutária)	
D	Data base da categoria (distinção)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário	2.086,93
B	Intervalo Interposição - Salário básico: jornada de trabalho x 150 % na hora normal x 465 dias de trabalho / 12 meses	CCT
C	Remuneração em Dobro Períodos Súmula nº 441 do TST (salário básico/jornada de trabalho x 12 dias / 12 meses)	CCT
D	Adicional Noturno (60 horas noturnas x 365 dias / 12 meses / 2 trabalhadores x salário básico/quantidade de horas da hora noturna)	
E	Prêmiação Noturna (60 minutos - 32,5 minutos) x 7 horas x salário noturno/200 horas x 365 dias / 12 meses / 2	
F	Prêmiação do adicional Noturno (2 horas noturnas x 365 dias x salário básico/200 horas x 365 dias / 12 meses / 2	
G	Reposição Semanal Remunerada no 1º Intervalo Ininterrupto, Remuneração em Dobro nos Períodos	0,00
H	Outros (especificar)	Vide CCT
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.086,93

SERVIÇOS DE MÃO DE
 OBRA ESPECIALIZADA LTDA
 J. Vago Henrique Lopes Ferreira
 Sócio Administrador

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIAIS E DIÁRIOS

2 Benefícios Mensais e Diários

Valor (R\$)

A	Vale Transporte		22,18
B	Auxílio Alimentação	CCT	107,54
C	Saque de Vida - Benefício e funeral		4,10
D	Outros (grat)		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIAIS E DIÁRIOS			464,72

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3 Insumos Diversos

Valor (R\$)

A	Uniformes	NGPM	44,78
B	PAF (Programa de Assistência Familiar) COODUP	CCT	55,04
C	Contribuição Assistencial Paternal	CCT	12,36
D	Material		
E	Equipamentos (registro de ponto)	RS	0,35
F	Outros (despesas de manutenção e administração)		
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			110,53

MÓDULO 4: ENCARGOS MENSIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

a1

a2

4.1 Encargos previdenciários e FGTS

Valor (R\$)

A	Inss (Art. 23, inciso I, da Lei nº 8.212/91)	20,00%	417,39
B	Sesai (Art. 3º, Lei nº 8.036/90) - Não devido por optantes pelo SIMPLES	1,50%	31,31
C	Senai (Decreto nº 2.318/85) - Não devido por optantes pelo SIMPLES	1,00%	20,87
D	Inss (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70) (0,20%) - Não devido por optantes pelo SIMPLES	0,20%	4,17
E	Salário Educação (Art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82) (2,5%) - Não devido por optantes pelo	2,50%	52,17
F	Pape (Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF) (8,0%)	8,00%	166,93
G	Ressarc. Contribuintes do Trabalho - (RAT - RAT) (RAT - 3% - Código 6141-700 Serviços contribuintes para	3,00%	62,01
H	Senai (Art. 3º, Lei nº 8.036/90 e Lei nº 8.154/90) - Não devido por optantes pelo SIMPLES	0,60%	12,23
TOTAL:		36,800%	767,98

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2 13º Salário e Adicional de Férias

Valor (R\$)

A	13º Salário	8,330%	173,81
B	Adicional de Férias	2,780%	58,02
Subtotal		11,110%	231,83
C	Contribuição ao Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	1,00%	23,36
TOTAL:		15,200%	317,22

Subtítulo 4.3 – Afastamento Maternidade		Valor (R\$)	
4.3 Afastamento Maternidade		Valor (R\$)	
A	Afastamento maternidade (Estimativa de 2% (dois por cento) dos funcionários usufruindo de 1 (um) licença de licença-maternidade do subtítulo 4.1 sobre afastamento maternidade)	1,056%	21,62
B		0,381%	7,95
TOTAL		1,437%	29,57
Subtítulo 4.4 – Previsão para Rescisão		Valor (R\$)	
4.4 Previsão para Rescisão		Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado – Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano – Incidência da incidência do subtítulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado (39,80%*9,42%)	0,470%	9,77
B	Multa do PRTS do aviso prévio indenizado (40%*8%*42%)	0,167%	3,48
C	MULTA POR RESCISÃO SEM FORTA CAUSALDO PRTS (50%*8%*42%)	0,017%	0,35
D	Aviso prévio trabalhado – Redução de 7 dias ou de 70 por dia. Percentual relativo a comissão de 12 (doze)	4,000%	83,48
E	Incidência do subtítulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	1,940%	40,19
F	Multa do PRTS do aviso prévio trabalhado ((50%)*8%*1,94%)	0,077%	1,61
G	Outros (especificar)	0,000%	0,00
TOTAL		7,931%	153,00

Subtítulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
A	Férias	8,330%	173,84
B	Ausência por doença (Estimativa de 5 (cinco) dias de licença-pronto) – 530/12	1,390%	29,01
C	Licença por maternidade – (Estimativa de 4,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruindo 5 (cinco) dias de licença-pronto)	0,020%	0,42
D	Ausência por acidente de trabalho – (Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) de substituição)	0,280%	5,84
E	Ausência por acidente de trabalho – (Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) de substituição)	0,330%	6,89
F	Outros (especificar)	0,000%	0,00
Subtotal		10,550%	219,01
G	Incidência do subtítulo 4.1 sobre o Custo de reposição	2,870%	75,51
TOTAL		14,160%	295,51

Quadro - Cargas – Módulo 4 – encargos sociais e trabalhistas

4 Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)	
4.1	13º salário – Adicional de férias	36,800%	77,22
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	15,203%	317,98
4.3	Afastamento maternidade	1,417%	29,57
4.4	Custo de rescisão	7,331%	153,00
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	14,160%	295,51
4.6	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		74,908%	1.563,28
(R\$) – CUSTO TOTAL DA PLANEJAMENTO PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 5			4.224,99

SERVIÇOS DE MÃO DE
OSRA ESPECIALIZADA LTDA
Jhivago Henrique Lopes Ferreira
Sócio Administrador

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Valor (R\$)
A	Custos indiretos	5,000%	211,25
B	Lucro (ML) = VA/A	4,000%	221,81
Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos (MT + VA + ML) NA FURFACENTIVO [(100+8,65+166)]			85,550%
Tributos			
B1 Tributos Federais			
B1.A (PIS 1,65)			1,550%
B1.B (COFINS 7,8)			7,800%
B.3 Tributos Municipais			
B3.A (ISS 5,0)			5,000%
B.4 Outros tributos (especificar)			
TOTAL DOS TRIBUTOS			14,450%
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			1.219,84
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		3.086,94
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		164,23
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (ferramentas, materiais, ajustes, etc. e outros)		110,56
D	Módulo 4 - Despesas Sociais e Trabalhistas		1.563,28
Subtotal (A + B + C + D)			4.224,95
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		1.219,84
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			5.444,83
FATOR "K"			2,61
Tipos de Serviço	Valor Proposto por empregado	Valor Quantidade proposta por hora	Quantidade Valor Total do Serviço
	5.444,83	1	5.444,83

SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA ESPECIALIZADA LTDA
Jovago Henrique Lopes Ferreira
Sócio Administrador

PLANTILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Discussão dos Serviços - ASG-COPEMA

A	Município/UF	Outros Preços-MC
B	Ano Acordo, Condição de Entrega Anual/Trimestral	CCT-2022
C	Nº de meses de execução contratual	12 MESES

Identificação do Serviço

Nome do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a Contratar (em função da Unidade de Medida)
PLUM		

Anexo III-A Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados característicos para composição dos custos referente à mão-de-obra	Valor (R\$)
A Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
B Salário Anual/Trimestral da Categría Profissional	R\$ 1.309,15
C Categría profissional (vinculada à execução contratual)	
D Data base da categoria (último mês/ano)	

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A Salário	1.309,15
B Intervalo Interferência - Salário básico / jornada de trabalho x 150 % da hora normal x 365 dias de trabalho / remuneração em Dólar Fixados Simples nº 444 do 1981	1 CCT
C Salário básico/jornada de trabalho x 12 meses / 12 Adicional Normais (11 horas extras x 365 dias / 12 meses / 2 trabalhadores x salário interinormidade de	1 CCT
D Hora extra Normal (191 minutos - 15,7 minutos) x 7 horas x salário normal (220 horas x 365 dias / 12 meses	
E Proporção do adicional (Salário) (2 horas extras x 365 dias x salário básico) (20 horas x 365 dias / 12 meses / 2	
F Repensão Semanal Remunerada ao fim Intervalo Interferência, Remuneração em Dólar nos Períodos,	0,90
G Outros (despesas)	Valor CCT
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	1.309,15

SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA ESPECIALIZADA LTDA
Juvago Henrique Lopes Ferreira
Sócio Administrador

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2 Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Valor Transporte		68,45
B	Auxílio Alimentação	CCF	431,90
C	Seguro de vida, invalidez e funeral		4,50
D	Outros (pgm)		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			505,85
MÓDULO 3: ENCARGOS DIVERSOS			
3 Encargos Diversos			Valor (R\$)
A	Unifamex	IGPM	44,78
B	PAF (Pagamento de Associação Familiar)	CCF	51,04
C	Contribuição Assistencial Paleont	CCF	12,56
D	Materiais		
E	Equipamentos (uso do posto)	RN	0,38
F	Outros (detritização, desatização sucessivamente)		
TOTAL DE ENCARGOS DIVERSOS			110,56
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS		nf	md
4.1 Encargos previdenciários e FGTS			Valor (R\$)
A	Inss (Art. 22, inciso I, da Lei nº 8.213/91)	20,00%	261,83
B	Resi (Art. 3º, Lei nº 8.036/90) (Não devido por optantes pelo SIMPL-RS)	1,50%	59,64
C	Senni (Decreto nº 2.118/86) (Não devido por optantes pelo SIMPL-RS)	1,00%	15,00
D	Incrd (Lei nº 7.737/89 e Lei nº 1.146/70, 119.295/01) (Não devido por optantes pelo SIMPL-RS)	0,20%	2,67
E	Salário Educativo (Art. 3º, Inciso I, Trazido nº 87.613/92) (2,5%) (Não devido por optantes pelo SIMPL-RS)	2,50%	32,73
F	Pgeu (Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88, 0%)	8,00%	104,73
G	Riscos Ambientais do Trabalho (CAT e PAF) (CAT) 03% - código 8111-7/00 Serviços combinados para saneamento (Código 8111-7/00) (Não devido por optantes pelo SIMPL-RS)	3,00%	39,27
H	Seguro (Lei nº 8.036/90 e Lei nº 8.036/90) (Não devido por optantes pelo SIMPL-RS)	0,50%	7,80
TOTAL		35,80%	481,76
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2 13º Salário e Adicional de Férias			Valor (R\$)
A	13º Salário	8,3303%	109,05
B	Adicional de Férias	2,7803%	36,39
Subtotal		11,1106%	145,45
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,00%	58,54
TOTAL		15,2006%	198,99

SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA ESPECIALIZADA LTDA
Jrivago Henrique Lopes Ferreira
Sócio Administrador

Subtítulo 4.1 - Afastamento maternidade			
4.1 Afastamento Maternidade:		Valor (R\$)	
A	Afastamento maternidade (Estimativa de 2% (dois por cento) das funcionárias usufruindo de 4 (quatro) meses de licença da submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	1,036%	13,56
B		0,383%	4,99
TOTAL		1,417%	18,55
Submódulo 4.1 - Férias para Resposta			
4.1 Férias para Resposta		Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado - estimativa de que 5% (cinco por cento) das funcionárias serão autorizadas durante um período de licença da submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado (19,80%*0,42%)	0,420%	5,40
B	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado (23,00%*0,42%)	0,167%	2,18
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado (23,00%*0,42%)	0,017%	0,22
D	MULTA POR FÉRCISÃO SEM JUSTA CAUSA DO FGTS (56%*5%)	0,003%	32,37
E	Aviso prévio indenizado - interrupção / dias em de 21 por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze)	1,940%	25,40
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,710%	9,09
G	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado (23,00%*0,94%)	0,077%	1,01
H	Ociosos (especialista)	0,000%	0,00
TOTAL		7,331%	95,97

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5 Compensação do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
A	Férias	8,540%	109,05
B	Afastamento por doença (Estimativa de 3 (cinco) dias de licença plano) - 5,30/12	0,438%	18,23
C	Licença maternidade - (Estimativa de 1,3% (um inteiro e cinco décimos por cento) das funcionárias usufruindo 3 Ausências legais (Estimativa de 1 (uma) ausência por ano) - (1,30/12)	0,009%	0,28
D	Afastamento por acidente de trabalho - (Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano sobre 8% (oito	0,340%	4,32
E	Ociosos (especialista)	0,000%	0,00
Subtotal		10,350%	135,50
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,810%	49,87
TOTAL		14,160%	185,37

Quilates - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas:

4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)	
4.1	13 " sobre Adicional de Base	36,800%	128,90
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	15,250%	481,76
4.3	Afastamento maternidade	1,417%	18,55
4.4	Custo de reposição	7,331%	95,97
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	14,160%	185,37
4.6	Ociosos (especialista)		0,00
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS TOTAL		74,658%	980,64
TOTAL - CUSTO TOTAL DA PLANEJAMENTO PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 5			2.905,61

SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA ESPECIALIZADA LTDA
Clayton Henrique Lopes Ferreira
Sócio Administrador

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,000%	145,28
B	Lucro (MT + M2 A)	5,000%	152,51
Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos (MT + M2A + M2B) PATRIMÔNIO (R\$ 3.654.100)			
Tributos			65,550%
B1. Tributos Federais			
C	B1-A (PIS 1,6%)	1,550%	61,78
	B1-B (COFINS 7,8%)	7,800%	292,07
	B2. Tributos Municipais		
	B2-A (ISS 5,0%)	5,000%	187,23
B3. Outros tributos (especificar)			
TOTAL DOS TRIBUTOS			14,150%
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			835,91
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.309,15
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		505,29
C	Módulo 3 - Despesas Diárias (uniformes, alimentação, equipamentos e outros)		1.131,56
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		628,64
Subtotal (A + B + C + D)			2.975,64
Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro			838,91
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			3.744,51
FACTOR "K"			2,8%
Tipos de serviços	Valor Proposto por empregado	Valor Quantia proposta por posto	Quantidade: Valor Total do Serviço
	3.744,51	1 3.744,51	-


 SERVIÇOS DE MÃO DE
 OBRA ESPECIALIZADA LTDA
 Jhovago Henrique Lopes Ferreira
 Sócio Administrador

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Descrição dos Serviços - <u>Auxílio Serviços Gerais</u>			
A	Município/UF	Código do Município	
B	Assinatura, Endereços e Contato da Secretaria Normativa em: Dissídio Coletivo	CCT-2022	
C	30% de multa de execução contratual	12 MESSES	
Identificação do Serviço			
Tipos de Serviços	Unidade de medição	Quantidade Total a Ser Executada (em função da Unidade de medição)	
	FIEMG		
Anexo III-A - Mão-de-obra			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			Valor (R\$)
A	Tipos de serviços (descreva serviço com suas particularidades)		
B	Síntese Normativa da Categoria Profissional	R\$	1.309,15
C	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
D	Outras bases de categoria (diferenciais)		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1- Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A	Salário		1.309,15
B	Adicional Insalubridade = Salário base / jornada de trabalho x 15% de área insalubre x 40% dias de trabalho / Remuneração Sal. Diário Periculosidade Simples nº 444 do TST	IN.T	
C	= (salário básico/jornada de trabalho x 12 feriados / 12	IN.T	
D	Adicional Noturno (nº horas noturnas x 35% dias / 12 meses / 2 trabalhadores x salário básico/quantidade de Hora Extra Noturna ((90 minutos - 52,5 minutos) x 7		
E	horas x salário normativo 220 horas x 365 dias / 12 meses		
F	Prorrogação do adicional Noturno (2 horas noturnas x 365 dias x salário básico 220 horas x 365 dias / 12 meses / 2		
G	Repouso Semanal Remunerado (ou hora Intervalo majorada, Remuneração em Dobro nos Feriados,		0,00
H	Outros (Insalubridade)	Vide CCT	523,66
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			1.832,81


 SERVIÇOS DE MÃO DE
 OBRA ESPECIALIZADA LTDA
 Jirivago Henrique Lopes Ferreira
 Sócio Administrador

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Valor Transporte		68,85
B	Auxílio Alimentação	OUT	131,50
C	Seguro de vida, invalidez e funeral		4,50
D	Outros (ppm)		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			505,26

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insunhos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes	IGPM	41,78
B	PAF (Programa de Assistência Familiar)	OUT	55,04
C	Contribuição Assistencial Patronal	OUT	12,36
D	Materiais		
E	Equipamentos (registro do ponto)	R\$	0,38
F	Outros (detalhamento de situação com justificativa)		
TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS			110,56

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		Valor (R\$)
A	Inss (Art. 23, inciso I, da Lei nº 8.332/91)	20,00%	96,50
B	Sesi (Art. 3º, Lei nº 8.036/90) (Não devido por optantes pelo SIMPLES)	1,50%	72,49
C	Sincat (Decreto nº 2.318/86) (Não devido por optantes pelo SIMPLES)	1,00%	18,38
D	Inss (Lei nº 7.707/87) e INSS nº 1.146.763 (2,20%) (Não devido por optantes pelo SIMPLES)	0,20%	9,69
E	Salário Indenização (Art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82) (2,5%) (Não devido por optantes pelo SIMPLES)	2,50%	45,82
F	Fgts (Art. 15, Lei nº 8.036/90) e Art. 7º, III, CF (8,00%)	8,00%	143,62
G	Encargos Adicionais do Fgts (Art. 15, Lei nº 8.036/90) 3% - código 8111-700 Serviços prestados para terceiros (Art. 9º, Lei nº 8.036/90 e Lei nº 8.332/91)	3,00%	84,98
H	(Não devido por optantes pelo SIMPLES)	0,00%	11,00
TOTAL:		36,80%	674,47

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	151,67
B	Adicional de Férias	2,78%	50,05
Subtotal:		11,11%	201,72
C	Encargos do Submódulo 4.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,00%	74,96
TOTAL:		15,20%	278,59

SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA ESPECIALIZADA LTDA
Jf. Hugo Henrique Lopes Ferreira
Gerente Administrativo

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade (Estimativa de 2% (dois por cento) das funcionárias usufruindo de 4 (quatro) meses de incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento	1,090%	18,59
B	maternidade	0,381%	6,98
TOTAL		1,471%	25,97
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado - Estimativa de que 3% (três por cento) das funcionárias serão substituídas durante um período de incidência do submódulo 4.1 sobre aviso	9,420%	17,70
B	prévio indenizado (39,80%*9,42%)	0,507%	9,35
C	Multa do FCTTS do aviso prévio indenizado (50%*8%*1,25%)	0,017%	0,31
D	MULTA POR RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA DO FCTTS (50%*8%*1)	4,000%	73,71
E	AVISO PRÉVIO INDEVIDUADO - Rescisão de 1 (um) mês por dia. Percentual relativo ao contrato de 12 (doze)	1,948%	35,36
F	meses	0,710%	13,01
G	incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,077%	1,41
H	Multa do FCTTS do aviso prévio indenizado (50%*8%*1,94%)		
I	Outros (especificar)	0,000%	0,00
TOTAL		7,340%	134,36
Submódulo 4.5 - Custo da Resposta do Profissional Assente			
4.5	Composição do Custo da Resposta do Profissional Assente		Valor (R\$)
A	Férias	8,330%	152,67
B	Auxílio por doença (Estimativa de 1 (um) mês de licença por ano) - 530/12	1,560%	28,48
C	Doença maternidade - (Estimativa de 1,5% (uma e meia por cento) das funcionárias usufruindo 5	0,020%	0,37
D	Auxílio por doença (Estimativa de 1 (um) mês de licença por ano) - 530/12	0,280%	5,13
E	Auxílio por acidente de trabalho - (Estimativa de 1 (um) mês de licença por ano para 8% (oito	0,330%	6,05
F	por cento) de acidentes)	0,000%	0,00
Subtotal		10,350%	189,70
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo da Resposta	3,810%	69,83
TOTAL		14,160%	259,53
Quadro resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4 - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			Valor (R\$)
4.1	13º salário + Adicional de férias	34,800%	278,59
4.2	Encargos previdenciários e FCTTS	1,380%	674,47
4.3	Afastamento maternidade	1,417%	25,97
4.4	Custo da rescisão	7,351%	134,36
4.5	Custo da composição do profissional assente	14,160%	259,53
4.6	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		TOTAL	74,908%
TOTAL DO CUSTO TOTAL DA PLANILHA (NATURALEZA) PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 5			1.372,92
			3.821,55

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	5,000%		101,38
B	Imagem (MT + MSA)	4,300%		200,53
	Subtotal para cálculo dos Tributos (MT + MSA + MSA)	88,300%		4.924,91
	PATRIMÔNIO [100 \$,65\$300]			
	Tributos:			
	BL Tributos Federais			
	BL A (PIS 1,65%)	1,650%		81,36
	BL B (COFINS 7,5%)	7,500%		364,14
	BL C Tributos Municipais			
	BL-A (ISS 5,0%)	5,000%		246,25
	BL C Outros tributos (especificar)			
	TOTAL DOS TRIBUTOS	14,150%		711,65
	TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			5.105,46
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Administração de Remuneração			1.832,81
B	Módulo 2 - Benefícios Menstrais e Diários			505,26
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (material, materiais, equipamentos e outros)			170,56
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			1.372,62
	Subtotal (A + B + C + D)			3.881,25
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro			1.103,16
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO			4.924,91
	FATOR "K"			2,69
Espécie de Serviço	Valor Proposto por empregado	Quantidade proposta	Quantidade	Valor Total do Serviço
	4.924,91	1	4.924,91	-

SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA ESPECIALIZADA LTDA
Givago Henrique Lopes Ferreira
Socio Administrador